



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 418/81, DE 25 DE AGOSTO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINA-
TURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Ba-
hia, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afon-
so, Estado da Bahia, autorizado a celebrar Convênio com a SE-
CRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEC -, com vistas ao recebimen-
to da importância de Cr\$ 300.000,00 - Trezentos mil cruzeiros -,
para efetuar a recuperação da Unidade Escolar - Escola Ministro
Oliveira Brito, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
25 de agosto de 1.981.


Abel Barbosa

Prefeito